



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

: lei 908/2002

Projeto de Lei Orçamentária n.º: 908/2.002

Emenda n.º:

Proposta pelo (s) Vereador (es): Sebastião Messias da Luz

Venho por meio deste, obedecendo a forma regimental, requerer a substituição da dotação orçamentária, código 08.243.483.2053 – referente a Manutenção de Programas de Assistência a Criança e ao Adolescente, constante do projeto de lei acima indicado, à página 12, passando ditas dotações a terem os seguintes numerações e valores:

Código	Títulos e discriminações	valores
08.243.483.2053	- Manut. de prog. de Assist. a Criança e ao adolescente	
	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	- 3.000,00
3.3.90.36.0	- Outros Serv. de Terceiros – pessoa física	- 6.000,00
3.3.90.39.0	- Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica	- 6.000,00
3.3.90.41.00	- Contribuições	- 14.000,00
3.3.90.43.00	- subvenções sociais	- 3.500,00

Justificativas:

A presente emenda se faz necessária a fim de propiciar melhores condições para pleno funcionamento da manutenção do programa, modificando e acrescentando códigos, títulos e discriminações, bem como valores, evitando-se a prática de suplementação de verba orçamentária.

A fim de não se alterar o total das receitas postas no projeto de orçamento deverá o acréscimo ser compensado em outras dotações,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

notadamente na de reserva de contingência que deverá sofrer a redução proporcional ao aumento da presente.

Sala de reuniões da Câmara, 02 de dezembro de 2002

SEBASTIÃO MESSIAS DA LUZ

Vereador

Sebastião Messias da Luz
Presidente da Câmara
PROVADO
CMRV

Sancionou o Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais Sancionou e Prescreve Baseado e lei 903/2002 mandando portanto que se registre, e subscreva e se divulgue como nele se contem.

Rio Vermelho 02 de dezembro de 2002

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal